



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato Simplificado 103/2021

Autorização de Fornecimento.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910 - 78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2019, **Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até 10/07/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 110/2021 da Secretaria da Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social datado 12 de março de 2021.

1.OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR, CNPJ: 10.583.148/0001-50, com sua sede na Rod. Br. 472, km 79, s/n, 97650.000, Itaqui/RS, Telefone (55) 3433-1864 / 9.9962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Angelo Celestino Flain Petrini, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, centro, CEP 97.6500-00, Itaqui RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	Valor unit.	Total
5A	Arroz branco, tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	PC	Martinho	15	R\$ 21,20	R\$ 318,00
07	Biscoito doce sortido. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	PC	Joce	30	R\$ 4,54	R\$ 136,20
13	Canela em pó, embalagem 50 gr. 100% natural	UN	Rede Vivo	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
17	Chá de maçã, caixa com 10 sachês.	CX	Prenda	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
<u>TOTAL:R\$ 550,35</u>						

1.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada :

Gestor Carla Julice Pinto de Barros Lima, **Fiscal** Jucleia Velasque Amaral e **Suplente** Larisse do Nascimento Aramburu.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1 LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL , situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de

Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 550,35 (Quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 10	Sec.Mun.do Trabalho e Assistencia Social
Unidade:03	Fundo Municipal de Assistencia Social - Vinculado
Proj./Atividade:2220	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Elemento:3339030000000	Material de Consumo
Recurso: 1840	RECURSO ASSIST. SOCIAL COVID-19
Complemento	COVID-19
Reduzido: 4235	

Solicitação de Compras nº176125.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 23 de março de 2021.

Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito